

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 718

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS
COMISSIONADOS ABAIXO DESCRITO E SU
PLEMENTA VERBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª- Fica reajustados os vencimentos dos Cargos Comissionados abaixo relacionados, constante da tabela de vencimentos anexa a lei nº 689/74.

I) CCI- 4 Chefe do Serviço Rodoviário Municipal - de Cr\$ 800,00 para 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

II) CCI- 4 Tesoureiro de Cr\$ 800,00 para Cr\$..... 1.000,00 (Hum milCruzeiros).

III) CCI -8 Chefe da Seção da Dívida Ativa de Cr\$.. 500,00 para Cr\$ 600,00 (Seissentos Cruzeiros).

Art. 2ª- Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotação correspondentes do orçamento vigente, utilizando recursos definidos no Art. 43§ 1 da lei nº 4.320/64.

Art. 3ª- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1ª de janeiro do corrente exercício.


Art. 4ª- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU,ES, 23 de abril de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 23 de abril de 1976.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO